



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 222/2020**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

DIRCE RIBEIRO BOZZA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.341 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.5.902.147.1

Auto N.º: 2.955 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 363,00UFM Dt. Notif.: 29/10/2020

LUIS ORLANDO CARLOS CILLA

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 73 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref.Cadastral: 30.1.2.501.92.1

Auto N.º: 2.953 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 375,00UFM Dt. Notif.: 16/11/2020

Auto N.º: 2.954 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 16/11/2020

GISLEI MARQUES

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 644 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref.Cadastral: 30.2.4.904.456.1

Auto N.º: 2.956 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 387,75UFM Dt. Notif.: 11/11/2020

SUSSUMY OSAKO

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 132 FDS A - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.3.1002.369.1

Auto N.º: 2.948 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 27/10/2020

MAYARA SALUSTRIANA DA SILVA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 84 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.3.1101.278.1

Auto N.º: 2.947 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 181,50UFM Dt. Notif.: 29/10/2020

LEONARDO SARAIVA OTA

RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 264 - VILA LESSA
Ref.Cadastral: 26.4.6.1606.42.1

Auto N.º: 2.949 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 26/10/2020

MARCELO KUROSAWA

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 130 - JARDIM DAS ROSAS
Ref.Cadastral: 26.3.6.914.118.1

Auto N.º: 2.939/2.020 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/12/2020

MARCOS ANTONIO CABRERA SCARELLI

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 160 - JARDIM DAS ROSAS
Ref.Cadastral: 26.3.6.914.152.1

Auto N.º: 2.940/2.020 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 03/12/2020

RUTE COSTA

RUA GUADALAJARA, 1.219 - JARDIM ANTUÉRPICA
Ref.Cadastral: 26.4.1.1107.126.1

Auto N.º: 2.945/2.020 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 397,52 UFM Dt. Notif.: 24/11/2020

JOSE DOMINGOS DE REZENDE

RUA FERNÃO DIAS, 1.430 - VILA GENI
Ref.Cadastral: 26.4.1.300.238.1

Auto N.º: 2.941/2.020 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 264,00 UFM Dt. Notif.: 25/11/2020

GUILHERME HENRIQUE DALAQUA GRANDE

RUA FERNÃO DIAS, 1.440 - VILA GENI
Ref.Cadastral: 26.4.1.300.255.1

Auto N.º: 2.942/2.020 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 360,00 UFM Dt. Notif.: 25/11/2020

PAULO CRESCENCIO

RUA DOS PAULISTAS, 470 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.717.321.1

Auto N.º: 2.946/2.020 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 01/12/2020

MACILENE BALEIRO PORTO GOMES

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 110 - VILA SANTA IZABEL
Ref.Cadastral: 26.4.2.1209.277.1

Auto N.º: 2.944/2.020 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 370,50 UFM Dt. Notif.: 24/11/2020

MARIA ROSA ALVES PERDOMO

RUA MANOEL RUIZ GARCIA, 231 - VILA TAZITSU
Ref.Cadastral: 26.4.2.6.242.1

Auto N.º: 2.943/2.020 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 369,00 UFM Dt. Notif.: 24/11/2020

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA MAURO MELONI, 506 - PARQUE IMPERIAL
Ref.Cadastral: 26.1.1.3015.135.1

Auto N.º: 2.950/2.020 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 540,00 UFM Dt. Notif.: 18/11/2020

DANILO SEBASTIAO BRUNHOLI

RUA MAURO MELONI, 410 - PARQUE IMPERIAL
Ref.Cadastral: 26.1.1.3015.21.1

Auto N.º: 2.951/2.020 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 270,00 UFM Dt. Notif.: 18/11/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 3

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA MAURO MELONI, 456 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3015.75.1

Auto N.º: 2.952/2.020

Valor da Multa: 540,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 18/11/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de Dezembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 222/2020**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

TELMA RUBIA RAPOSO

RUA ARIIVALDO BUIM, 71 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.414.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAISSA DOS SANTOS SILVA

RUA ARIIVALDO BUIM, 65 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.414.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART
Ref. Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DOS ANJOS SILVA

RUA ROSA PIROLA GERMINIANI, 138 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1710.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR ENTULHO E LIXO DE DENTRO DO LOTE- PRAZO 10 DIAS

IGREJA BATISTA NO MARIO AMATO

RUA FRANCISCO ROTA, 296 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.227.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA BATISTA NO MARIO AMATO

RUA FRANCISCO ROTA, 306 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROBERTO MARTINES

RUA IDALINA BENVENUTO NOGUEIRA, 221 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROBERTO MARTINES

RUA IDALINA BENVENUTO NOGUEIRA, 207 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.5.216.280.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA CRISTINA CAMARGO ALVES

RUA MITOSHI MITSUNAGA, 180 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.234.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO GUIMARAES

RUA MITOSHI MITSUNAGA, 250 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1302.304.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA EDILAINÉ ALVES DA SILVA

RUA BRÁULIO MUNGO, 72 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.619.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DARCY BELMAR

RUA ABDÍAS GONÇALVES FERREIRA, 323 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.118.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUÍZ ALVES DOS SANTOS

RUA PRUDÊNCIA TERRIN TREVIZAN, 189 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.216.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS CAETANO RODRIGUES

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 620 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.216.44.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO PETRIN DE CASTRO

RUA ELZA FERNANDES CASTILHO, 389 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.217.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARTA COELHO PEREIRA DELILO

RUA SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS, 74 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 388 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.317.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LUIS PEREIRA JUNIOR

RUA RECIERE FURLAN, 74 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.416.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO GOULART DE MOURA

RUA ELZA FERNANDES CASTILHO, 545 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.514.264.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDECIR NOBRE BANDEIRA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 251 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.514.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA MARTINHO JERONYMO MARQUES

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 241 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.514.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA MARTINHO JERONYMO MARQUES

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 231 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.514.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS SAKAGUTI

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 187 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.519.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 167 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.519.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA

RUA ELVIRA MACARINI, 144 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.519.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO CANTIERO

RUA JOSÉ SILVEIRA ROBERTO, 178 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.519.264.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ISAIAS ASSELINO DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ SILVEIRA ROBERTO, 198 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.519.284.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIELE KOTI HIGA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 71 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.616.98.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO VERONEZI BAGLI

RUA FERDINANDO ROQUE, 109 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.618.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA ANTÔNIO CARA SANCHES - NICO, 158 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.508.160.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA JOSEFINA ÂNGELA DE OLIVEIRA, 181 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.508.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.2.701.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DONIZETI ROGERIO PERUCHI

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 423 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.4.1919.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LILIAN CHRISTINA CRUZ SANCHEZ

RUA JOÃO GOMES FERREIRA, 92 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1516.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS

RUA NELSON BOTOSSO, 119 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1619.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 313 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.5.1700.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONILDE DO CARMO ULIAN CARVALHO

ESTRADA MUNICÍP DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 2.348 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.5.1700.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ANIBAL STATELLO

ESTRADA MUNICÍP DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 2.360 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.5.1700.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CARLOS EDUARDO DE GODOY PERETTI

ESTRADA MUNICIPIO DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 2.370 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1700.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUSTAVO FARINELLI DOMINGOS

RUA EUGÊNIO BALLARIN, 57 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1716.154.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RUA EUGÊNIO BALLARIN, 129 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1716.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROGERIO TAMADA

RUA ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 133 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1800.314.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDIVALDO RODRIGUES BATISTA

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 282 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1800.33.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO FERREIRA LEITE

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 342 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1800.93.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUTH ORLANDI DE SOUZA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGOS, 234 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1814.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE SHIGUEAKI TERUYA

RUA EUGÊNIO BALLARIN, 62 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1816.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO CELIO ALVES MACHADO

RUA NELSON BOTOSSO, 283 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.6.1200.381.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACIR CALDEIRA

RUA HEITOR GRACA, 149 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.261.1

**ORGANIZAR RECICLAGEM DE FORMA QUE NÃO ACUMULE, PARA NÃO TORNAR CRIADORES DE ANIMAIS
PEÇONHENTOS- PRAZO 05 DIAS**

HELOISA HELENA NUNES DE SOUZA

RUA DOLORES PACO MALDONADO, 153 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1515.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA MADALENA DA COSTA BERTI

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 97 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

RUA JOSÉ SÊNIO DA SILVA, 52 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1005.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISEU DOS SANTOS

RUA ERNESTO BROGIATTO, 290 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.406.442.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

fazer limpeza geral no imóvel que

MARCEL FARIAS DOS SANTOS

RUA DAS SIBIPIRUBAS, 176 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.610.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO LUIS RODRIGUES

RUA DOS PAULISTAS, 1.311 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.500.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LINCOLN SATORU NAKABAYASHI

RUA DOS PAULISTAS, 1.301 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.500.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALVARO PAIM DA SILVA

RUA ALBINO-CEL, 1.383 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de Dezembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.459 de 11 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.411.000,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	286	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 276.000,00
Ficha	287	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	289	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	305	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 195.000,00
Ficha	306	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 867.000,00
Ficha	307	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.000,00
Ficha	308	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Total				R\$ 1.411.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	311	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 900.000,00
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	314	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 315.000,00
Ficha	318	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 196.000,00
Total				R\$ 1.411.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Jose Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.460 de 11 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.173.412,59 (dois milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	286	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.173.412,59
Total				R\$ 2.173.412,59

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.019.00			
Ficha	143	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	147	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Classificação	12.306.0016.2.835.00			
Ficha	1120	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	203	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.1.053.00			
Ficha	280	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	282	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.000,00
Ficha	283	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 65.400,00
Ficha	284	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.600,00
Ficha	285	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.400,00
Ficha	1003	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.600,00
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	287	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.600,00
Ficha	288	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 116.400,00
Ficha	289	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.900,00
Ficha	292	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 141.900,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	1004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.200,00
Ficha	1005	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.200,00
Ficha	295	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.500,00
Ficha	297	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.100,00
Ficha	298	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.100,00
Ficha	299	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 83.500,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 9

Ficha	1007	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.700,00
Ficha	300	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 371.000,00
Ficha	301	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.400,00
Ficha	302	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Ficha	303	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	304	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.600,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	305	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.300,00
Ficha	306	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.212,59
Ficha	307	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	308	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 800,00
Ficha	311	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 2.100,00
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	313	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.300,00
Ficha	318	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 689.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	432	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	506	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Classificação	10.302.0541.2.508.00			
Ficha	519	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 2.173.412,59

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Jose Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.461 de 11 de dezembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.971.721,09 (quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 471.390,34	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	018	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.700,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.500,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	064	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 331.334,10	
Ficha	065	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	094	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 309.641,70	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 297.822,65	
Ficha	105	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 232.500,00	
Ficha	109	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 22.200,00	
Ficha	110	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 411.000,00	
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 216.000,00	
Ficha	116	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.400,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 437.883,40	
Ficha	121	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 78.500,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	138	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00	
Ficha	139	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 11

Ficha	141	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 3.200,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	160	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 126.500,00
Ficha	161	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 612.631,90
Ficha	162	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.800,00
Ficha	166	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 56.100,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	174	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 666.800,00
Ficha	176	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.300,00
Ficha	179	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 69.200,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	193	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500.300,00
Ficha	194	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.500,00
Ficha	195	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.050,00
Ficha	200	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 138.100,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	306	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	335	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 320.600,00
Ficha	336	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.300,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	392	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 169.941,70
Ficha	393	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	406	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.646.100,00
Ficha	407	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.200,00
Ficha	408	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.000,00
Ficha	412	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 132.200,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	442	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 61.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	475	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.077.200,00
Ficha	477	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 146.700,00
Ficha	478	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 34.500,00
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	479	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 297.000,00
Ficha	480	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.800,00
Ficha	481	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 7.400,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	492	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	510	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 550.600,00
Ficha	511	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	539	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 159.200,00
Ficha	541	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 8.800,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 12

Ficha	551	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 296.500,00
Ficha	552	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	555	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 7.200,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	576	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 280.000,00
Ficha	577	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	578	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 10.600,00
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0182.2.194.00			
Ficha	599	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.500,00
Ficha	601	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 4.500,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	617	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 61.700,00
Ficha	621	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 2.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	647	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 480.141,70
Ficha	648	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.500,00
Ficha	649	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.500,00
Ficha	653	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 73.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	673	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.141,70
Classificação	26.782.0064.2.139.00			
Ficha	683	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 86.500,00
Ficha	684	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	708	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.800,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	715	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 493.241,70
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	739	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 537.341,70
Ficha	740	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	779	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.141,70
Ficha	780	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00
Classificação	08.244.0285.2.291.00			
Ficha	792	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0084.2.098.00			
Ficha	808	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 201.000,00
Ficha	810	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 11.000,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	820	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 352.000,00
Ficha	823	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 29.500,00
Classificação	08.244.0090.2.105.00			
Ficha	832	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 88.000,00
Ficha	834	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 4.200,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	844	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação	08.244.0409.2.409.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 13

Ficha	1025	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.500,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	878	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01		Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	931	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.141,70
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	952	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 192.941,70
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	966	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 52.641,70
Órgão	18		Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01		Coordenadoria de Turismo	
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	975	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.341,70
Órgão	19		Secretaria Municipal de Relações Institucionais	
Unidade	19.01		Direção e Coordenação	
Classificação		04.124.0553.2.519.00		
Ficha	987	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.200,00
Total				R\$ 14.971.721,09

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Jose Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.462 de 11 de dezembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.170/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 63.387,31 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1080	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.650,22
Ficha	1081	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.523,63
Ficha	1088	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.213,46
Total				R\$ 63.387,31

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1083	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.387,31
Total				R\$ 63.387,31

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Jose Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.464 de 15 de dezembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 435.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	521	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 247.000,00
Total				R\$ 682.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Jose Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.465 de 15 de dezembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675.029,90 (seiscentos e setenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	085	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 440.129,90
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0804.2.804.00		
Ficha	1112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.900,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	787	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	804	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	814	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	815	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	1011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.821.00		
Ficha	1038	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação		18.541.0096.2.848.00		
Ficha	1237	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 185.000,00
Total				R\$ 675.029,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0705.2.655.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	323	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.900,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 17

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	417	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.500,00
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	422	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 85.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	611	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 320.000,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.838.00		
Ficha	1163	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.129,90
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	828	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.821.00		
Ficha	1037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 675.029,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Jose Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.466 de 15 de dezembro de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.955,52 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.020.00			
Ficha	145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	283	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00	
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	295	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 107.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0499.2.483.00			
Ficha	402	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.255,52	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	960	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.700,00	
			Total	R\$ 156.955,52

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.955,52	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	654	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 67.000,00	
			Total	R\$ 156.955,52



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 19

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Jose Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.467 de 15 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.689.732,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	431	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700.000,00	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	449	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0167.2.180.00		
Ficha	460	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00	
Classificação		10.301.0168.2.181.00		
Ficha	468	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.675,00	
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	473	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 359.057,25	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	531	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	568	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Total			R\$ 1.689.732,25	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.689.732,25	
Total			R\$ 1.689.732,25	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 21

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Jose Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.474 de 17 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.264/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 280.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 364.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	295	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	515	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Total				R\$ 707.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.022.00			
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 185.000,00
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	281	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de dezembro de 2020

Ano IV - Edição Nº 737

Página 23

Ficha	418	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Unidade	10.13		Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0210.2.227.00		
Ficha	609	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.000,00
Unidade	10.18		Direção Coord./Estrutur. Rede Básica	
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	640	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	887	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 707.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Município de Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Resp. p/Secretário Municipal de
Administração



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.486/2020

Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.388, de 21 de janeiro de 2010, bem como ao ato decisório da entidade previdenciária municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 106/01, considerada finda a qualidade de dependente de **HIGOR FERREIRA DA SILVA** em relação à morte da servidora pública municipal, senhora **Rosa Delmira da Silva**, cadastrada junto ao Pasep sob o nº 1.704.830.917-0, a partir do dia 25 de dezembro de 2020, quando o mesmo completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º. Frente à inexistência de outros dependentes habilitados para recebimento do benefício, extingue-se o pagamento da pensão concedida face ao falecimento da servidora **Rosa Delmira da Silva**.

Art. 3º. As despesas, com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir de 25 de dezembro de 2020, data em que Higor Ferreira da Silva completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 21 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo interina e cumulativamente pela Superintendência



DECRETO Nº 31.487/2020
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10.980, de 06 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **LINDAURA MARIA DE JESUS SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.235.880.436-5.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 21 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



DECRETO Nº 31.488/2020
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 9.002, de 19 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **MÁRCIA REGINA BRAMBILLA MACHADO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Prática Desportiva III e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.224.407.378-7.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 21 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



DECRETO Nº 31.490/2020
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.329, de 23 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **DEISE MARA SENIO KALIL**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Administrador Escolar e conforme Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.221.467.612-2.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 21 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	22/12/2020	2.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	22/12/2020	16.833,34
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	22/12/2020	18.760,49
FMS INVEST. SUS	22/12/2020	27.357,00
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	22/12/2020	89.544,96
ICMS	22/12/2020	1.553.264,85
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	22/12/2020	18.537,30
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	22/12/2020	19.026,99
SME – FEB FUNDEB	22/12/2020	1.327.428,45

Presidente Prudente, 22 de Dezembro de 2020.

LUCIANA MARIA SAMBINELLI CESARIO
Resp. p/ Secretário Municipal de Finanças